



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLI - Nº 8603 Disponibilização: Terça-feira, 5 de Fevereiro de 2019 Publicação: Quarta-feira, 6 de Fevereiro de 2019

## RESOLVE:

**ADIAR**, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício 1º período do ano de 2019, do Juiz de Direito NETANIAS BATISTA DE MOURA, titular da Vara Única da Comarca de Amarante, de entrância intermediária, previstas para terem início em 01.03.2019, devendo o período ser gozado oportunamente, mediante requerimento do interessado e de acordo com a conveniência do Administração.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de fevereiro de 2019.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 05/02/2019, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1.20. Portaria (Presidência) Nº 511/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 05 de fevereiro de 2019

Portaria (Presidência) Nº 511/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 05 de fevereiro de 2019

O Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições regimentais e legais, em especial o art. 38 da Lei Complementar Estadual nº 230/17 c/c art. 21, XXI, da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí,

## RESOLVE:

### NOMEAR

#### GABINETE DOS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA

Cargo/Função	Símbolo	Nome
Chefe de Seção de Metas e Indicadores	CC/06	IGOR INÁCIO DE SOUSA FERRO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, 05 de fevereiro de 2019.

**DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 05/02/2019, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1.21. Edital Nº 9/2019 - PJPI/TJPI/SEAD

Oferece **07 (sete) vagas de juiz leigo**, sendo 01 (uma) para Comarca de Barras, 01 (uma) para Comarca de Bom Jesus, 01 (uma) para Comarca de Corrente, 01 (uma) para Comarca de Paulistana, 01 (uma) para Comarca de Piriipiri, 01 (uma) para Comarca de Uruçuí e 01 (uma) para Comarca de Valença do Piauí.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **Sebastião Ribeiro Martins**, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a realização da Seleção Pública para formação de Cadastro de Reserva de **CONCILIADORES E JUÍZES LEIGOS**, nos termos do Edital de Abertura Nº 5/2018 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 174/2011 e outras normas que regem a seleção, publicado no DJE Nº 8432A no dia 14 de Maio de 2018;

**CONSIDERANDO** que na Seleção Pública - Edital de Abertura Nº 5/2018 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER - não houve candidato classificado para função de **Juiz Leigo** para as Comarcas de Barras, Corrente, Bom Jesus, Paulistana, Piriipiri, Uruçuí e Valença do Piauí;

**CONSIDERANDO** que no Edital Nº 70/2018 - PJPI/TJPI/SEAD - não houve candidato classificado para a função de Juiz leigo para as Comarcas de Corrente, Bom Jesus, Paulistana e Valença do Piauí;

**CONSIDERANDO** que o candidato convocado na Portaria (Presidência) Nº 3342/2018 - PJPI/TJPI/SEAD, de 05 de dezembro de 2018 não compareceu dentro do prazo estabelecido no ato convocatório atuar como Juiz Leigo na Comarca de Uruçuí e não há mais candidatos classificados;

**CONSIDERANDO** a Manifestação Nº 1019/2019 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER(0844680) e o Decisão Nº 517/2019 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER(0845571) e o Despacho Nº 7556/2019 - PJPI/TJPI/SOF (0855674) no Processo SEI 19.0.00001556-6;

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Tornar público, o oferecimento de vagas para **os candidatos classificados, ainda não credenciados**, no processo de Seleção Pública para formação de Cadastro de Reserva de **JUÍZES LEIGOS E CONCILIADORES** (Edital de Abertura Nº 5/2018 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER), conforme tabela abaixo:

### Juiz Leigo

COMARCA	VAGAS	ENTRÂNCIA
BARRAS	01	INTERMÉDIÁRIA
BOM JESUS	01	INTERMEDIÁRIA
CORRENTE	01	FINAL
PAULISTANA	01	INTERMEDIÁRIA
PIRIPIRI	01	FINAL
URUÇUÍ	01	INTERMEDIÁRIA
VALENÇA DO PIAUÍ	01	INTERMEDIÁRIA

**§1.** Poderão concorrer às vagas para função de Juiz Leigo **somente os candidatos classificados e não credenciados para a respectiva função, conforme lista e ordem de classificação** disponibilizada no Edital Nº 57/2018, publicado no DJ Nº 8477A, de 19 de julho de 2018, que homologou o resultado final da Seleção Pública para as funções de Juizes Leigos e Conciliadores do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (e respectivos editais retificativos).

**§2.** Não poderá concorrer as vagas o candidato que:

a) Já foi credenciado para a respectiva função;



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLI - Nº 8603 Disponibilização: Terça-feira, 5 de Fevereiro de 2019 Publicação: Quarta-feira, 6 de Fevereiro de 2019

b) Convocado e não compareceu dentro do prazo estabelecido no ato convocatório ou, tendo comparecido, não preencheu os requisitos previstos no Edital de Abertura Nº 5/2018 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER;

c) Desistiu expressamente do processo seletivo;

**Art. 2º.** A adesão ao presente edital gera para o candidato apenas a expectativa de direito ao credenciamento para a vaga ofertada, sendo resguardada a ordem de classificação do aprovado para a Comarca/Unidade Judiciária onde inicialmente ficou classificado, caso não preencha a vaga oferecida neste Edital.

**Art. 3º.** O candidato que for credenciado para as vagas previstas neste Edital **será excluído das demais listas em que constar para a função similar**, não podendo mais concorrer às vagas que eventualmente surgirem para a Comarca/Unidade Judiciária onde foi classificado originariamente.

**Art. 4º.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições prevista no Edital de Abertura Nº 5/2018 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER,

**§1º.** Os candidatos deverão manifestar-se por meio eletrônico, com o preenchimento da ficha de inscrição (**ANEXO I**), que deverá ser, logo após, encaminhada por e-mail à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD.

**§2º.** O prazo para manifestação de interesse do candidato será de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste edital no Diário de Justiça Eletrônico.

**§3º.** A ficha de inscrição que consta no **Anexo I** deste Edital deverá ser integralmente preenchida e encaminhada para o e-mail [sead.auxiliaresdajustica@tjpi.jus.br](mailto:sead.auxiliaresdajustica@tjpi.jus.br), acompanhada da cópia do documento de identificação.

**Art. 5º.** O credenciamento para as vagas ofertadas será feito com observância da classificação final obtida após elaboração de lista com todos os interessados que se inscreveram na forma do art. 4º deste Edital, adotando-se como critério de classificação a maior nota final da Seleção Pública conforme Edital de Abertura Nº 5/2018 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER.

**Parágrafo único.** Os critérios de classificação, preferência e desempate serão os mesmos previstos no Edital de Abertura Nº 5/2018 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER.

**Art. 6º.** O resultado final do presente processo será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e disponibilizado na página eletrônica do TJPI, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o término das inscrições.

**Parágrafo único.** Os candidatos classificados serão convocados por meio de Portaria da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a ser publicada no Diário da Justiça Eletrônico, observada a necessidade, a conveniência, a oportunidade e as condições orçamentárias do TJPI.

**Art. 7º.** O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí não arcará com ônus financeiro decorrente da opção dos aprovados para o preenchimento das vagas oferecidas neste edital.

**Art. 8º.** O prazo de vigência desta seleção será de **6 (seis) meses**, contados da data de publicação do Resultado Final no Diário da Justiça Eletrônico, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério do Tribunal de Justiça.

**Art. 9º.** Este edital é parte integrante do Edital de Abertura Nº 5/2018 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER, sendo as normas do referido edital aplicadas a este.

**Parágrafo único.** Os casos omissos ou que suscitem dúvidas serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

**Art. 10.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico, revogadas as disposições em contrário.

Desembargador **Sebastião Ribeiro Martins**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

## ANEXO I

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>	
NOME:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONES:	
EMAIL:	
COMARCA DE APROVAÇÃO:	
CLASSIFICAÇÃO:	
COMARCA PARA QUAL PRETENDE CONCORRER:	
Documento assinado eletronicamente por <b>Sebastião Ribeiro Martins, Presidente</b> , em 05/02/2019, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.	

### 1.22. Portaria (Presidência) Nº 493/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 04 de fevereiro de 2019

O Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 1714/2019 (0833949) e o Despacho nº 4531 499/2019, protocolizados sob o SEI nº 19.0.000005719-6 e

**CONSIDERANDO** o que preconiza o art. 15, IV c/c Art 24, § 4º, I, do Decreto 15.555, de 12 de março de 2014;

#### R E S O L V E:

Art. 1º **AUTORIZAR** a **fruição** das férias regulamentares do servidor SÉRGIO GONÇALVES DE MIRANDA, matrícula nº 28903, Secretário de Gestão Estratégica, a fim de que sejam fruídas a **1ª (primeira) fração** de 15 (quinze) dias no período de **11/02/2019 a 25/02/2019** e a **2ª (segunda) fração** de 15 (quinze) dias para o período de **08/11/2019 a 22/11/2019**.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor PAULO SÉRGIO RODRIGUES LEITE, matrícula nº 4239652, para substituir o servidor SÉRGIO GONÇALVES DE MIRANDA, matrícula nº 28903, Secretário de Gestão Estratégica (CC/01), nos períodos de **11/02/2019 a 25/02/2019 e 08/11/2019 a 22/11/2019**, em virtude do gozo de férias regulamentares do titular do cargo.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em 04 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por <b>Sebastião Ribeiro Martins, Presidente</b> , em 05/02/2019, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
--

### 1.23. Portaria (Presidência) Nº 515/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 05 de fevereiro de 2019

O Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO